



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

Edição 1892  
05 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adeldo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 377/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Paula Conrado da Silva	Professora	Secretaria Mun. de Educação	21/07/2020 a 19/08/2020	2020/2021
Ariel Uhren	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Mun. de Saúde	03/08/2020 a 01/09/2020	2019/2020
Dejalma Luiz Valeski	Agente de Segurança Mun.	Depto. de Segurança Pública Municipal	07/08/2020 a 21/08/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Dejalma Luiz Valeski	Agente de Segurança Mun.	Depto. de Segurança Pública Municipal	22/08/2020 a 05/09/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Daiane Franciele Padilha	Auxiliar de Serviços Geras - Fem.	Secretaria Mun. de Administração	28/07/2020 a 26/08/2020	2018/2019
Emerson Costa	Auxiliar de Serviços Geras - Masc.	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	06/08/2020 a 04/09/2020	2019/2020
Ivo Dziubatei Oliveira	Agente de Segurança Mun.	Depto. de Segurança Pública Municipal	27/07/2020 a 25/08/2020	2019/2020
Moacir Vilmar de Moura	Agente de Segurança Mun.	Depto. de Segurança Pública Municipal	27/07/2020 a 25/08/2020	2020/2021
Otilia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	17/08/2020 a 31/08/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Pedro Slociak Sobrinho	Carpinteiro Oficial	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	23/07/2020 a 21/08/2020	2019/2020
Rosana Traczewski Emiliano	Gerente do Depto. de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	03/08/2020 a 17/08/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Thiago Marcel Bobato	Enfermeiro - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	03/08/2020 a 12/08/2020 (saldo de férias 10 dias finais)	2018/2019
Wilmar Luiz Pabis	Dentista	Secretaria Mun. de Saúde	27/08/2020 a 25/08/2020	2019/2020

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 30 de julho de 2020.

**Adeldo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 378/2020

*“Concede Licença Especial e férias aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Ana Iaczk Giotti	Auxiliar de Serviços Geras Feminino/ Secretaria Municipal de Educação	5184/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	03/08/2020



Genine Klaczek Bobalo	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/Secretaria Municipal de Educação	5185/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2015/2020	03/08/2020
Jandira de Oliveira Portela	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/Secretaria Municipal de Educação	5165/2020	90 (noventa) dias – adiantamento do período aquisitivo 2018/2022	22/07/2020

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de julho de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020 - SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 25/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 06/08/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: Técnico (a) em Enfermagem

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
18º	2020021753672	DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA
6º	2020021653356	MARCIA CHARNEY (rechamada)

#### CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Fem.

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
23º	2020021858230	MARIA LEOCADIA LESSI CHOMA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 31 de julho de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	233/2020
Pregão Eletrônico	061/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de fórmulas de nutrição oral, enteral e infantil, que serão destinadas ao atendimento da população atendida pelo Setor de Nutrição deste Município.
Contratada	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI ME
Valor	R\$ 32.205,50 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo das servidoras: <b>Luiziane Vanessa Demczuk Hladki, Cleuzi Ferreira Nunes e Karin Mariane Zittel.</b>
Gestor	O gestor de contrato, ficará a cargo do Secretário de Saúde.
Data	Prudentópolis, 16 de julho de 2020.
Prazo de Vigência	Terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , a contar da assinatura da ata / contrato.

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 256/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresas especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre), para remoções intermunicipais de pacientes em estado grave, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretária de Saúde desta municipalidade., referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 077/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 256/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 31 de julho de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 025/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 20, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020;

Considerando as disposições insertas no Decreto Esta-



dual nº 4320 de 16 de Março de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância e Saúde em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde de que o surto do novo coronavírus (COVID-19), constitui emergência em saúde pública de importância internacional (ESP II), bem como considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando as medidas a serem adotadas conforme orientação do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito do Município de Prudentópolis necessárias para controle e contenção de riscos, danos e agravantes à saúde pública municipal;

Considerando o Decreto Municipal do Município de Prudentópolis, o qual decreta situação de Calamidade Pública em virtude da Covid-19 no Município.

Considerando o aumento de casos positivados de pacientes portadores de Covid-19 em nossa cidade, conforme boletim emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a possibilidade de novos contágios, principalmente em locais onde haja maior frequência de pessoas;

Considerando o ofício 002/2020 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social protocolado nesta casa sob nº 223/2020 o qual solicita a observância das medidas preventivas ao covid-19 no âmbito do poder legislativo municipal, bem como que sejam cumpridas todas as normas pertinentes editadas no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Manter o horário das Sessões Plenárias após o retorno do recesso parlamentar, para toda terça-feira, às 17h 15 min; bem como suspender as manifestações das explicações pessoais.

**Art. 2º** - Seguindo as orientações, cumprir o distanciamento mínimo de 2 metros, relocando os senhores vereadores para os assentos do plenário, permanecendo na mesa apenas o Presidente e 1º secretário para a dirigir os trabalhos da mesa; podendo o Vereador se dirigir ao seu local de assento em caso de manifestação em alegações sobre matéria em pauta, durante fase de discussão e do uso da palavra durante o Grande Expediente.

**Art. 3º** - Os vereadores e servidores, maiores de 60 anos, com problemas crônicos de saúde, bem como as gestantes e lactantes, RECOMENDA-SE cumprir com o isolamento social, ficando dispensada sua presença no expediente ou em sessões/reuniões, sem prejuízos aos seus vencimentos;

**Art. 4º** - Restringir o acesso de público às dependências do prédio da Câmara Municipal, por tempo indeterminado, ficando autorizado apenas aos servidores e vereadores, no cumprimento de suas funções e atribuições, podendo ser suspensa tal determinação a qualquer tempo;

**Art. 5º** - Ficam suspensos todos os eventos de caráter público realizados e ou sediados no Plenário, Plenarinho ou dependências da Câmara Municipal, por tempo indeterminado;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2020.

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara

#### PORTARIA Nº 026/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias a Servidora Ezilda Divete Caetano, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo 05/03/2019 a 05/03/2020 (saldo de 15 dias), que Vossa Senhoria deverá goza-las a partir de 03/08/2020 a 17/08/2020, com retorno em 18/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2020.

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara

#### PORTARIA Nº. 027/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

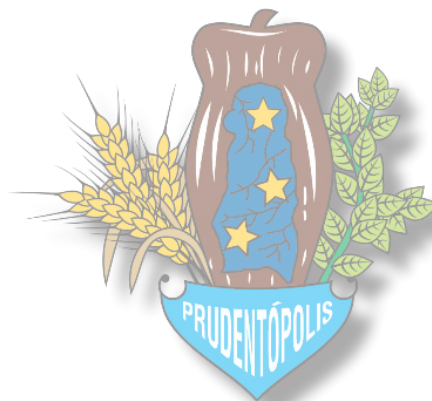
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor GILBERTO RAMOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade sob nº 8952080-0 e CPF nº 960443063-72, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo II, símbolo CC-3, referente ao período aquisitivo 01/02/2019 a 01/02/2020 (saldo de 15 dias), que Vossa Senhoria deverá goza-las a partir de 03/08/2020 a 17/08/2020, com retorno em 18/08/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2020.

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)